



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
Rua do Santuário, 162 - Centro  
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC  
Certificamos que o(a) EDITAL Nº 024/2020 de 25/03/2020  
foi afixado(a) de 25/03/2020 ao dia  
25/03/2020 no MURAL OFICIAL desta  
Prefeitura.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2020 – REURB-S

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Salete - SC, por intermédio da Prefeitura Municipal, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.723/0001-29, localizada na Rua do Santuário, 162, Prédio - Centro, Salete/SC, neste ato representada pela sua prefeita, Solange Aparecida Bitencourt Schlichting, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de São Cristóvão 01, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A núcleo urbano denominado São Cristóvão 01 está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Taió/SC.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o denominado Núcleo Urbano Informal São Cristóvão 01, código de identificação NUI\_1200, situado no Bairro São Cristóvão, na Zona Urbana do Município de Salete, Estado de Santa Catarina, com característica residencial e comercial, contendo a área de 4740,86 m<sup>2</sup> (quatro mil setecentos e quarenta metros quadrados e oitenta e seis centésimos) e perímetro de 759,01 m (setecentos e cinquenta e nove metros e um centímetro), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 7015215.78 m e E 599423.67 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 133°43'17.87" e 42.61; até o vértice N1, de coordenadas N 7015186.33 m e E 599454.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 130°56'50.15" e 16.46; até o vértice N2, de coordenadas N 7015175.54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
*Rua do Santuário, 162 - Centro*  
**CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

Certificamos que o(a) CECILIA L. MOUTI F.  
nº 024/2021 de 25/03/2021  
foi afixado(a) de 25/03/2021 ao dia  
25/03/2021 no MURAL OFICIAL desta  
Prefeitura.  
*Henrique J. Silva*

m e E 599466.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°56'50.15" e 78.55; até o vértice N3, de coordenadas N 7015124.07 m e E 599526.22 m; deste, segue confrontando com o acesso particular ao final da Rua Dona Amália, com os seguintes azimute plano e distância:191°19'38.82" e 5.62; até o vértice N4, de coordenadas N 7015118.55 m e E 599525.12 m; deste, segue confrontando com o acesso particular ao final da Rua Dona Amália, com os seguintes azimute plano e distância:183°25'41.01" e 16.26; até o vértice N5, de coordenadas N 7015102.32 m e E 599524.15 m; deste, segue confrontando com o acesso particular ao final da Rua Dona Amália, com os seguintes azimute plano e distância:183°25'41.01" e 6.38; até o vértice N6, de coordenadas N 7015095.96 m e E 599523.76 m; deste, segue confrontando com o acesso particular ao final da Rua Dona Amália, com os seguintes azimute plano e distância:163°19'34.79" e 1.46; até o vértice N7, de coordenadas N 7015094.56 m e E 599524.18 m; deste, segue confrontando com o acesso particular ao final da Rua Dona Amália, com os seguintes azimute plano e distância:139°52'22.37" e 2.04; até o vértice N8, de coordenadas N 7015093.00 m e E 599525.50 m; deste, segue confrontando com o acesso particular ao final da Rua Dona Amália, com os seguintes azimute plano e distância:123°58'40.74" e 2.38; até o vértice N9, de coordenadas N 7015091.67 m e E 599527.47 m; deste, segue confrontando com o acesso particular ao final da Rua Dona Amália, com os seguintes azimute plano e distância:121°00'35.20" e 5.66; até o vértice N10, de coordenadas N 7015088.75 m e E 599532.32 m; deste, segue confrontando com o acesso particular ao final da Rua Dona Amália, com os seguintes azimute plano e distância:112°21'59.83" e 3.06; até o vértice N11, de coordenadas N 7015087.59 m e E 599535.15 m; deste, segue confrontando com o acesso particular ao final da Rua Dona Amália, com os seguintes azimute plano e distância:106°32'31.55" e 1.93; até o vértice N12, de coordenadas N 7015087.04 m e E 599536.99 m; deste, segue confrontando com o acesso particular ao final da Rua Dona Amália, com os seguintes azimute plano e distância:82°23'43.99" e 13.90; até o vértice N13, de coordenadas N 7015088.88 m e E 599550.78 m; deste, segue confrontando com o acesso particular ao final da Rua Dona Amália, com os seguintes azimute plano e distância:68°20'35.64" e 7.06; até o vértice N14, de coordenadas N 7015091.49 m e E 599557.34 m; deste, segue confrontando com terras de Ivo Aguiar, com os seguintes azimute plano e distância:166°01'4.39" e 24.80;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
*Rua do Santuário, 162 - Centro*  
**CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

TIPO MUNICIPAL DE SALETE - S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - S  
Certificamos que o(a) SEDITAL NOTIF  
nº 021/2021 de 25/03/2021  
foi afixado(a) de 25/03/2021 ao site  
25/03/2021 no MURAL OFICIAL desta  
Prefeitura.

*Maria Helena*

até o vértice N15, de coordenadas N 7015067.42 m e E 599563.33 m; deste, segue confrontando com terras de Ivo Aguiar, com os seguintes azimute plano e distância: 272°48'42.39" e 25.08; até o vértice N16, de coordenadas N 7015068.65 m e E 599538.28 m; deste, segue confrontando com terras de Ivo Aguiar, com os seguintes azimute plano e distância: 272°48'42.39" e 23.65; até o vértice N17, de coordenadas N 7015069.81 m e E 599514.66 m; deste, segue confrontando com terras de Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 358°19'3.78" e 28.37; até o vértice N18, de coordenadas N 7015098.17 m e E 599513.83 m; deste, segue confrontando com terras de Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 282°42'48.45" e 10.18; até o vértice N19, de coordenadas N 7015100.41 m e E 599503.91 m; deste, segue confrontando com terras de Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 12°42'48.45" e 7.42; até o vértice N20, de coordenadas N 7015107.65 m e E 599505.54 m; deste, segue confrontando com Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 16°19'49.05" e 22.30; até o vértice N21, de coordenadas N 7015129.05 m e E 599511.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 9°14'3.03" e 1.64; até o vértice N22, de coordenadas N 7015130.67 m e E 599512.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 310°03'12.66" e 59.05; até o vértice N23, de coordenadas N 7015168.67 m e E 599466.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 309°13'50.71" e 4.61; até o vértice N24, de coordenadas N 7015171.59 m e E 599463.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 312°24'0.19" e 50.93; até o vértice N25, de coordenadas N 7015205.93 m e E 599425.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°57'6.52" e 26.95; até o vértice N26, de coordenadas N 7015185.27 m e E 599408.39 m; deste, segue confrontando com Terras de Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 130°47'50.82" e 25.05; até o vértice N27, de coordenadas N 7015168.90 m e E 599427.35 m; deste, segue confrontando com Terras de Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 221°00'4.11" e 25.83; até o vértice N28, de coordenadas N 7015149.40 m e E 599410.40 m; deste, segue confrontando com Terras de Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 130°47'13.10" e 7.45; até o vértice N29, de coordenadas N 7015144.54 m e E 599416.04 m; deste, segue confrontando com Terras de Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 130°47'13.10" e 17.55; até



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
*Rua do Santuário, 162 - Centro*  
**CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC  
Certificamos que o(a) **EDITAL NOTÍF**  
nº **024/2021** de **25/03/2021** ao dia  
foi afixado(a) de **25/03/2021** no MURAL OFICIAL desta  
Prefeitura

*Manoel Jesus*

o vértice N30, de coordenadas N 7015133.07 m e E 599429.33 m; deste, segue confrontando com Terras de Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 220°47'13.10" e 13.00; até o vértice N31, de coordenadas N 7015123.23 m e E 599420.84 m; deste, segue confrontando com Terras de Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 310°46'43.49" e 25.00; até o vértice N32, de coordenadas N 7015139.56 m e E 599401.91 m; deste, segue confrontando com Terras de Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 218°42'48.86" e 24.85; até o vértice N33, de coordenadas N 7015120.17 m e E 599386.37 m; deste, segue confrontando com Terras de Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 309°53'41.93" e 12.52; até o vértice N34, de coordenadas N 7015128.20 m e E 599376.76 m; deste, segue confrontando com Terras de Rohden S/A, com os seguintes azimute plano e distância: 309°53'41.93" e 12.50; até o vértice N35, de coordenadas N 7015136.22 m e E 599367.17 m; deste segue, com os seguintes azimute plano e distância: 38°47'46.18" e 20.92; até o vértice N36, de coordenadas N 7015152.53 m e E 599380.28 m; deste, segue confrontando com a Rua Antônio Bomsenhör, com os seguintes azimute plano e distância: 310°00'15.34" e 1.36; até o vértice N37, de coordenadas N 7015153.40 m e E 599379.24 m; deste, segue confrontando com Rua Antônio Bomsenhör, com os seguintes azimute plano e distância: 310°20'17.02" e 8.01; até o vértice N38, de coordenadas N 7015158.58 m e E 599373.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 41°27'58.52" e 70.07; até o vértice N39, de coordenadas N 7015211.09 m e E 599419.53 m; deste, segue confrontando com a Rua Dona Amália, com os seguintes azimute plano e distância: 41°27'58.52" e 6.25; até o vértice N0, de coordenadas N 7015215.78 m e E 599423.67 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O NUI São Cristóvão 01, engloba as Matrículas 5.828 com propriedade de Valério Michels, CPF 217.784.269-72; 5.829 com propriedade de Emerson Andersen, CPF: 027.33.949-51; e matrículas nº 5.832, 5.833, 5834, 5.836, 571 e 136 de propriedade de Rohden S/A,

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
*Rua do Santuário, 162 - Centro*  
**CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

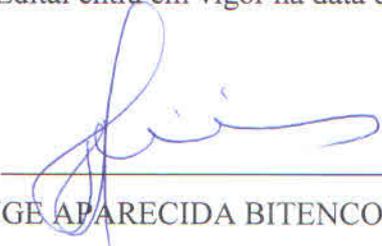
CNPJ: 86.323.268/0001-80, todas registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina.

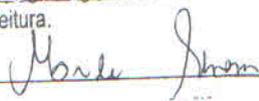
Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Salete, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING  
PREFEITA MUNICIPAL DE SALETE

|  |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC  |
| Certificamos que o(a) <u>EDITAL NOTIF.</u>   |
| nº <u>024/2021</u> de <u>25/03/2021</u>  |
| foi afixado(a) de <u>25/03/2021</u> ao dia   |
| <u>25/04/2021</u> no MURAL OFICIAL desta   |
| Prefeitura.  |
|  |